



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
BATALHÃO DE POLICIAMENTO COM CÃES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Cães para compor o plantel de Cães de trabalho operacional do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar de Goiás - BPCAES/CME, nas áreas de Detecção de Entorpecentes/narcóticos; Armas de Fogo e munições; e de Guarda e Proteção.

2. JUSTIFICATIVA

O Batalhão de Policiamento com Cães tem como principal ferramenta de trabalho os cães. Sejam eles empregados em Busca e Captura, Detecção de Armas de fogo e Munições, Narcóticos, Detecção de Explosivos e Policiamento (praças desportivas, presídios, aglomerações, manifestações, etc.).

A Polícia Militar do Estado de Goiás necessita estar preparada para realizar os diversos trabalhos inerentes ao trabalho com cães, seja atuando preventivamente ou ostensivamente na busca e captura de indivíduos homiziados em ambientes rurais e urbanos, seja na atuação de detecção de armas e das substâncias mencionadas acima.

O atual plantel canino tem capacidade para trabalho de no máximo 8 (oito) anos e precisa ser renovado constantemente. Além disso, é importante considerar a chegada de novos policiais ao Batalhão recém criado. Outrossim, quando se trata de cuidados e bem estar dos animais empregados em operações e ocorrências, tem –se indispensável a observação do limite de horas em que o cão de trabalho policial pode ser empregado que é de, no máximo, 06 (seis) horas diárias.

A eficácia e a eficiência do trabalho operacional com Cães tem sido diariamente comprovadas pelos resultados obtidos e verificados tanto pela tropa da Polícia Militar de todo o Estado de Goiás, quanto por outras forças policiais, fato que se nota pelo crescente aumento do número de solicitações para apoio e ocorrências e operações realizadas proativamente e em conjunto com as demais forças policiais e unidades da Polícia Militar. Temos como crescente a demanda da atividade realizada pelo BPCAES em todo o Estado de Goiás.

Considerando todo o histórico da unidade temos a previsão de dobrar o número de solicitações para emprego dos cães em apoios às unidades da Instituição, sem considerar as ocorrências proativas e operações a serem desencadeadas pelo próprio BPCAES, uma vez que a unidade conquistou sua independência e seguidamente tornou - se Batalhão, marco que colabora e demanda a qualificação da tropa e do plantel, tornando-a cada vez mais especializada e técnica a fim de atender tanto as demandas da PMGO, quanto os anseios da população goiana que reconhece e espera na instituição medidas preventivas e de combate à criminalidade.

3. DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO							
ITEM	Cód. Suprilog	Objeto	Descrição	UN. de medida	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	4.4.90.52.31	Cão para atividade policial operacional de detecção de armas de fogo, munições e narcóticos.	Cão das Raças Pastor Alemão, Pastor Holandês, Pastor Belga Malinois ou Labrador Retriever, formado para detecção de narcóticos, armas de fogo e munições, indicação passiva, com idade mínima de 12 meses e máxima de 22 meses.	Unidade	01	R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).	R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
02	4.4.90.52.31	Cães para atividade policial operacional de Guarda e proteção	Cães da Raças: Pastor Belga Malinois, Pastor Alemão ou Pastor Holandês, formados para proteção policial com idade de 12 a 22 meses.	Unidade	02	R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).	R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 3 É DE R\$ 139.500,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

4.1 - Aquisição de Cães para compor o plantel de Cães de trabalho operacional do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar de Goiás - BPCAES/CME, nas áreas de Detecção de Entorpecentes/narcóticos; Armas de Fogo e munições; e de Guarda e Proteção, sendo:

4.1.1 - Item 1 - Cães das Raças: Pastor Alemão, Pastor Belga Malinois, Labrador Retriever e Pastor Holandês, formados para detecção de narcóticos, armas de fogo e munições, com obediência básica e mecânica de indicação passiva, com idade mínima de 12 (doze) meses e máxima de 22 (vinte e dois) meses;

4.1.2 - Item 02 - Cães da Raça Pastor Alemão, Pastor Belga Malinois e Pastor Holandês, com idade mínima de 12 (doze) meses e máxima de 22 (vinte e dois) meses, formados para proteção policial aptos a atuarem em policiamentos de praça desportiva, casas de detenção/presídios e distúrbios civis. Os Cães devem

possuir adestramento para atender aos comandos de obediência citados no item 4.1.3 abaixo.

4.1.3 - Todos os cães apresentados deverão ter os seguintes comandos de obediência: "senta", "fica", "aqui", "andar junto" e "deita". Além da devida formação técnica das frentes de serviço as quais serão empregados: detecção de substâncias e de guarda e proteção.

4.2 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação da CONTRATANTE.

4.3 Especificação:

4.3.1: Para atendimento do item 01 será aceito o cão de qualquer das raças relacionadas abaixo, para a atividade de detecção de entorpecentes/narcóticos, armas de fogo e munições:

CÃO PASTOR ALEMÃO - Características Mínimas: Canino com as seguintes características: raça pastor alemão, sexo **MACHO OU FÊMEA**, idade mínima 12 (doze) meses e idade máxima 22 (vinte e dois) meses, inclusive; pelagem cinza, preta ou capa preta; saudável, boa compleição, robusto, forte, movimentação firme e harmônica, boas angulações, isento de defeitos hereditários, sem taras ou vícios, pigmentação bem definida, livre de ectoparasitas e endoparasitas; deve apresentar caracteres zootécnicos compatíveis com o Padrão Oficial da Raça Pastor Alemão; quanto ao caráter e temperamento deve apresentar aptidão para o serviço policial militar: inteligência, impulso de caça alto, intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), alto grau de atividade, dominância social, habilidade física e psicológica para saltar, correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, coragem, intrepidez, mordida instintivamente de boca cheia, possessividade, agilidade, explosão, combatividade, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato apurado, excelente faro, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade a ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Deve apresentar-se formado para detecção de odores específicos (drogas, armas de fogo e munição). Documentos exigidos: Pedigree e/ou documento emitido por entidade reconhecida oficialmente que comprove a aptidão do cão para o trabalho policial militar, Atestado sanitário em modelo oficial; Atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella bronquiseptica e Raiva em modelo oficial; Exame negativo para Brucelose; Exame negativo para Leishmaniose; Exame negativo para Lyme; Exame negativo para Leptospirose; Exame parasitológico de fezes negativo; Exame negativo para dirofilariose; Exame negativo para Erlichiose e Babesiose; Exame para Giárdia e Coccidiose negativos; Exame de hemograma completo, Exame para verificar a função renal (uréia e creatinina). Todos os exames devem ser realizados em laboratório veterinário certificado pelo Ensaio em Proeficiência Veterinária; Certificado de Displasia Coxofemoral dos pais do animal e do animal, emitido por médico veterinário radiologista credenciado em órgão de serviço de radiologia reconhecido oficialmente para a execução e emissão de laudo para displasia coxofemural; Radiografias das articulações escápulo-umeral e úmero-rádio-ulnares dos pais do animal e do animal. Radiografias da coluna a fim de verificar existência de hérnias.

CÃO PASTOR BELGA MALINOIS - Características Mínimas: Canino com as seguintes características: raça pastor Belga de Malinois, sexo **MACHO OU FÊMEA**, idade mínima 12 (doze) meses e idade máxima 22 (vinte e dois) meses, inclusive; pelagem marrom fulva, MÁSCARA NEGRA (com pelagem preta na face, e extremidades). Saudável, boa compleição, robusto, forte, movimentação firme e harmônica, boas angulações, isenta de defeitos hereditários, sem taras ou vícios, pigmentação bem definida, livre de ectoparasitas e endoparasitas; deve apresentar caracteres zootécnicos compatíveis com o Padrão Oficial da Raça Pastor Belga Malinois; quanto ao caráter e temperamento deve apresentar aptidão para o serviço policial militar: inteligência, impulso de caça alto, intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), alto grau de atividade, dominância social, habilidade física e psicológica para saltar, correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, coragem, intrepidez, mordida instintivamente de boca cheia, possessividade, agilidade, explosão, combatividade, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato apurado, excelente faro, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade a ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Deve apresentar-se formado para detecção de odores específicos (drogas, armas de fogo e munição). Documentos exigidos: Pedigree e/ou documento emitido por entidade reconhecida oficialmente que comprove a aptidão do cão para o trabalho policial militar, Atestado sanitário em modelo oficial; Atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella bronquiseptica e Raiva em modelo oficial; Exame negativo para Brucelose; Exame negativo para Lyme; Exame negativo para Leishmaniose; Exame negativo para Leptospirose; Exame parasitológico de fezes negativo; Exame negativo para dirofilariose; Exame negativo para Erlichiose e Babesiose; Exame para Giárdia e Coccidiose negativos; Exame de hemograma completo, Exame para verificar a função renal (uréia e creatinina). Todos os exames devem ser realizados em laboratório veterinário certificado pelo Ensaio em Proeficiência Veterinária; Certificado de Displasia Coxofemoral dos pais do animal e do animal, emitido por médico veterinário radiologista credenciado em órgão de serviço de radiologia reconhecido oficialmente para a execução e emissão de laudo para displasia coxofemural; Radiografias das articulações escápulo-umeral e úmero-rádio-ulnares dos pais do animal e do animal. Radiografias da coluna a fim de verificar existência de hérnias.

CÃO PASTOR HOLANDÊS (Hollandse Hedershond) - Características Mínimas: Canino com as seguintes características: raça pastor Holandês, sexo **MACHO OU FÊMEA**, idade mínima 12 (doze) meses e idade máxima 22 (vinte e dois) meses; pelagem Tigrado. A cor de base é dourado ou prateado. O dourado pode variar do areia claro ao castanho avermelhado. O tigrado está claramente presente por todo o corpo, juba, culotes e cauda. Muito preto é indesejável. Uma máscara preta é preferível. Saudável, boa compleição, robusto, forte, movimentação firme e harmônica, boas angulações, isenta de defeitos hereditários, sem taras ou vícios, pigmentação bem definida, livre de ectoparasitas e endoparasitas; deve apresentar caracteres zootécnicos compatíveis com o Padrão Oficial da Raça Pastor Holandês; quanto ao caráter e temperamento deve apresentar aptidão para o serviço policial militar: inteligência, impulso de caça alto, intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), alto grau de atividade, dominância social, habilidade física e psicológica para saltar, correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, coragem, intrepidez, mordida instintivamente de boca cheia, possessividade, agilidade, explosão, combatividade, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato apurado, excelente faro, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade a ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Deve apresentar-se formado para detecção de odores específicos (drogas, armas de fogo e munição). Documentos exigidos: Pedigree e/ou documento emitido por entidade reconhecida oficialmente que comprove a aptidão do cão para o trabalho policial militar, Atestado sanitário em modelo oficial; Atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella bronquiseptica e Raiva em modelo oficial; Exame negativo para Brucelose; Exame negativo para Leishmaniose; Exame negativo para Lyme; Exame negativo para Leptospirose; Exame parasitológico de fezes negativo; Exame negativo para dirofilariose; Exame negativo para Erlichiose e Babesiose; Exame para Giárdia e Coccidiose negativos; Exame de hemograma completo, Exame para verificar a função renal (uréia e creatinina). Todos os exames devem ser realizados em laboratório veterinário certificado pelo Ensaio em Proeficiência Veterinária; Certificado de Displasia Coxofemoral dos pais do animal e do animal, emitido por médico veterinário radiologista credenciado em órgão de serviço de radiologia reconhecido oficialmente para a execução e emissão de laudo para displasia coxofemural; Radiografias das articulações escápulo-umeral e úmero-rádio-ulnares dos pais do animal e do animal. Radiografias da coluna a fim de verificar existência de hérnias.

CÃO LABRADOR RETRIEVER - Características Mínimas: Canino com as seguintes características: raça Labrador Retriever, sexo **MACHO OU FÊMEA**, idade mínima 12 (doze) meses e idade máxima 22 (vinte e dois) meses, inclusive; pelagem curto, denso, sem ser ondulado e sem franjas, dando a impressão de ser bastante duro ao toque; o subpelo é resistente às intempéries. Cor inteiramente preto, amarelo ou fígado/chocolate. O amarelo vai do creme claro ao vermelho da raposa. Saudável, boa compleição, robusto, forte, movimentação firme e harmônica, boas angulações, isenta de defeitos hereditários, sem taras ou vícios, pigmentação bem definida, livre de ectoparasitas e endoparasitas; deve apresentar caracteres zootécnicos compatíveis com o Padrão Oficial da Raça Labrador Retriever; quanto ao caráter e temperamento deve apresentar aptidão para o serviço policial militar: inteligência, impulso de caça alto, intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), alto grau de atividade, dominância social, habilidade física e psicológica para saltar,

correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, coragem, intrepidez, possessividade, agilidade, explosão, combatividade, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato apurado, excelente faro, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade a ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Deve apresentar-se formado para detecção de odores específicos (drogas, armas de fogo e munição). Documentos exigidos: Pedigree e/ou documento emitido por entidade reconhecida oficialmente que comprove a aptidão do cão para o trabalho policial militar, Atestado sanitário em modelo oficial; Atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infeciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella bronquiseptica e Raiva em modelo oficial; Exame negativo para Brucelose; Exame negativo para Leishmaniose; Exame negativo para Lyme; Exame negativo para Leptospirose; Exame parasitológico de fezes negativo; Exame negativo para dirofilariose; Exame negativo para Erlichiose e Babesiose; Exame para Giárdia e Coccidiose negativos; Exame de hemograma completo, Exame para verificar a função renal (uréia e creatinina). Todos os exames devem ser realizados em laboratório veterinário certificado pelo Ensaio em Proeficiência Veterinária; Certificado de Displasia Coxofemoral dos pais do animal e do animal, emitido por médico veterinário radiologista credenciado em órgão de serviço de radiologia reconhecido oficialmente para a execução e emissão de laudo para displasia coxofemural; Radiografias das articulações escápulo-umeral e úmero-rádio-ulnares dos pais do animal e do animal. Radiografias da coluna a fim de verificar existência de hérnias.

4.3.2 - Para atendimento do item 02 serão aceitos os cães das raças relacionadas abaixo para a atividade de guarda e proteção policial, atuação em abordagens de patrulhamento, policiamento em praças desportivas, presídios e distúrbios civis:

CÃO PASTOR ALEMÃO - Características Mínimas: Canino com as seguintes características: raça pastor alemão, sexo **MACHO OU FÊMEA**, idade mínima 12 (doze) meses e idade máxima 22 (vinte e dois) meses, inclusive; pelagem cinza, preta ou capa preta; saudável, boa compleição, robusto, forte, movimentação firme e harmônica, boas angulações, isento de defeitos hereditários, sem taras ou vícios, pigmentação bem definida, livre de ectoparasitas e endoparasitas; deve apresentar caracteres zootécnicos compatíveis com o Padrão Oficial da Raça Pastor Alemão; quanto ao caráter e temperamento deve apresentar aptidão para o serviço policial militar: inteligência, impulso de caça alto, intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), alto grau de atividade, dominância social, habilidade física e psicológica para saltar, correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, coragem, intrepidez, mordida instintivamente de boca cheia, possessividade, agilidade, explosão, combatividade, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato apurado, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade a ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Devem apresentar-se formados para guarda e proteção policial, atuação em praças desportivas, presídios e distúrbios civis. Documentos exigidos: Pedigree e/ou documento emitido por entidade reconhecida oficialmente que comprove a aptidão do cão para o trabalho policial militar, Atestado sanitário em modelo oficial; Atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infeciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella bronquiseptica e Raiva em modelo oficial; Exame negativo para Brucelose; Exame negativo para Lyme; Exame negativo para Leishmaniose; Exame negativo para Leptospirose; Exame parasitológico de fezes negativo; Exame negativo para dirofilariose; Exame negativo para Erlichiose e Babesiose; Exame para Giárdia e Coccidiose negativos; Exame de hemograma completo, Exame para verificar a função renal (uréia e creatinina). Todos os exames devem ser realizados em laboratório veterinário certificado pelo Ensaio em Proeficiência Veterinária; Certificado de Displasia Coxofemoral dos pais do animal e do animal, emitido por médico veterinário radiologista credenciado em órgão de serviço de radiologia reconhecido oficialmente para a execução e emissão de laudo para displasia coxofemural; Radiografias das articulações escápulo-umeral e úmero-rádio-ulnares dos pais do animal e do animal. Radiografias da coluna a fim de verificar existência de hérnias.

CÃO PASTOR BELGA MALINOIS - Características Mínimas: Canino com as seguintes características: raça pastor Belga de Malinois, sexo **MACHO OU FÊMEA**, idade mínima 12 (doze) meses e idade máxima 22 (vinte e dois) meses, inclusive; pelagem marrom fulva, MÁSCARA NEGRA (com pelagem preta na face, e extremidades). Saudável, boa compleição, robusto, forte, movimentação firme e harmônica, boas angulações, isenta de defeitos hereditários, sem taras ou vícios, pigmentação bem definida, livre de ectoparasitas e endoparasitas; deve apresentar caracteres zootécnicos compatíveis com o Padrão Oficial da Raça Pastor Belga Malinois; quanto ao caráter e temperamento deve apresentar aptidão para o serviço policial militar: inteligência, impulso de caça alto, intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), alto grau de atividade, dominância social, habilidade física e psicológica para saltar, correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, coragem, intrepidez, mordida instintivamente de boca cheia, possessividade, agilidade, explosão, combatividade, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato apurado, excelente faro, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade a ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Devem apresentar-se formados para guarda e proteção policial, atuação em praças desportivas, presídios e distúrbios civis. Documentos exigidos: Pedigree e/ou documento emitido por entidade reconhecida oficialmente que comprove a aptidão do cão para o trabalho policial militar, Atestado sanitário em modelo oficial. Atestado sanitário em modelo oficial; Atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infeciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella bronquiseptica e Raiva em modelo oficial; Exame negativo para Brucelose; Exame negativo para Leishmaniose; Exame negativo para Leptospirose; Exame negativo para Lyme; Exame parasitológico de fezes negativo; Exame negativo para dirofilariose; Exame negativo para Erlichiose e Babesiose; Exame para Giárdia e Coccidiose negativos; Exame de hemograma completo, Exame para verificar a função renal (uréia e creatinina). Todos os exames devem ser realizados em laboratório veterinário certificado pelo Ensaio em Proeficiência Veterinária; Certificado de Displasia Coxofemoral dos pais do animal e do animal, emitido por médico veterinário radiologista credenciado em órgão de serviço de radiologia reconhecido oficialmente para a execução e emissão de laudo para displasia coxofemural; Radiografias das articulações escápulo-umeral e úmero-rádio-ulnares dos pais do animal e do animal. Radiografias da coluna a fim de verificar existência de hérnias.

CÃO PASTOR HOLANDÊS (Hollandse Hedershond) - Características Mínimas: Canino com as seguintes características: raça pastor Holandês, sexo **MACHO OU FÊMEA**, idade mínima 12 (doze) meses e idade máxima 22 (vinte e dois) meses, inclusive; pelagem Tigrado. A cor de base é dourado ou prateado. O dourado pode variar do areia claro ao castanho avermelhado. O tigrado está claramente presente por todo o corpo, juba, culotes e cauda. Muito preto é indesejável. Uma máscara preta é preferível. Saudável, boa compleição, robusto, forte, movimentação firme e harmônica, boas angulações, isenta de defeitos hereditários, sem taras ou vícios, pigmentação bem definida, livre de ectoparasitas e endoparasitas; deve apresentar caracteres zootécnicos compatíveis com o Padrão Oficial da Raça Pastor Holandês; quanto ao caráter e temperamento deve apresentar aptidão para o serviço policial militar: inteligência, impulso de caça alto, intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), alto grau de atividade, dominância social, habilidade física e psicológica para saltar, correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, coragem, intrepidez, mordida instintivamente de boca cheia, possessividade, agilidade, explosão, combatividade, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato apurado, excelente faro, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade a ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Devem apresentar-se formados para guarda e proteção policial, atuação em praças desportivas, presídios e distúrbios civis. Documentos exigidos: Pedigree e/ou documento emitido por entidade reconhecida oficialmente que comprove a aptidão do cão para o trabalho policial militar, Atestado sanitário em modelo oficial; Atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infeciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Adenovirus, Bordetella bronquiseptica e Raiva em modelo oficial; Exame negativo para Brucelose; Exame negativo para Leishmaniose; Exame negativo para Leptospirose; Exame negativo para Lyme; Exame parasitológico de fezes negativo; Exame negativo para dirofilariose; Exame negativo para Erlichiose e Babesiose; Exame para Giárdia e Coccidiose negativos; Exame de hemograma completo, Exame para verificar a função renal (uréia e creatinina). Todos os exames devem ser realizados em laboratório veterinário certificado pelo Ensaio em Proeficiência Veterinária; Certificado de Displasia Coxofemoral dos pais do animal e do animal, emitido por médico veterinário radiologista credenciado em órgão de serviço de radiologia reconhecido oficialmente para a execução e emissão de laudo para displasia coxofemural; Radiografias das articulações escápulo-umeral e úmero-rádio-ulnares dos pais do animal e do animal. Radiografias da coluna a fim de verificar existência de hérnias.

4.4 - CARACTERÍSTICAS DOS CÃES A SEREM ADQUIRIDOS:

1. **Raças: Pastor Alemão; Pastor Belga Malinois; Pastor Holandês, Labrador Retriever e Cão de Santo Humberto:** os cães a serem adquiridos das raças solicitadas neste termo vem sendo melhoradas, ou seja, estudadas, trabalhadas e selecionadas, há muitos anos e são amplamente utilizadas pelas forças armadas do mundo inteiro. Tratam-se de raças versáteis, resistentes, equilibradas e com facilidade para treinamentos, comprovados pela utilização e conhecimento de tais raças por todo o efetivo do BPCAES.
2. **Linhagem de Trabalho:** os cães a serem adquiridos devem ser pertencentes a linhagem de trabalho, ou seja, avaliando-se a árvore genealógica destes animais, deve-se observar a presença de nomes que se destacaram mundialmente em provas de trabalho. Outrossim, há que se analisar também, a progênie dos pais, verificando-se a herdabilidade de seus caracteres (dureza e drives) por seus filhos. A linha de trabalho visa à criação e seleção de cães para trabalho, ficando a beleza em segundo plano. Os cães pertencentes à linhagem para trabalho apresentam menor carga de homozigose, o que possibilita uma menor transmissão de taras hereditárias e o aparecimento de articulações displásicas, bem como uma maior resistência orgânica e rusticidade, comparados aos cães de linhagem para estrutura. Os cães de trabalho possuem, na média, um comportamento mais duro e drives mais desenvolvidos para a proteção, detecção, enfim um comportamento adequado para o serviço policial.
3. **Idade mínima 12 (doze) meses e máxima 22 (vinte dois) meses:** os cães devem apresentar idade entre 12 e 22 meses por ser essa faixa etária já ultrapassaram as fases de socialização e hierarquização. Nesta faixa etária apresentam o calendário de vacinação completo e o organismo mais resistente aos germes presentes no meio ambiente.
4. **Saudável, apresentar boa compleição, robusto, forte.** Isento de defeitos hereditários e adquiridos, sem taras ou vícios, pigmentação bem definida.
5. **Bons aprumos.** Movimentação firme e harmônica, menos angulado e mais quadrado, evitando assim o aparecimento de patologias no sistema locomotor decorrentes de defeitos de aprumos e sobrecarga de articulações, o que resulta em alteração de locomoção, dores e inservibilidade do animal para o trabalho.
6. Livre de ectoparasitas e endoparasitas.
7. **Características psicológicas:** inteligência, impulso de caça alto (prey drive), intenso impulso por comida, intenso impulso de brincadeira (espírito lúdico), impulso de defesa alto (defensive drive), impulso de luta alto (fight drive), dureza e espírito de luta pronunciado, alto grau de atividade, dominância social, habilidade física e psicológica para saltar, correr e buscar; equilíbrio, tenacidade, dureza de caráter, temperamento forte, caráter incorruptível, coragem, intrepidez, mordida instintivamente de boca cheia, possessividade, agilidade, explosão, combatividade, prontidão, vivacidade, sociabilidade, autoconfiança, concentração, persistência, determinação, atenção, olfato apurado, excelente faro, treinabilidade, estabilidade (firmeza) de nervos, reação positiva a estampido, pouca sensibilidade a ambientes diferentes, ávido ao trabalho. Essas características são essenciais para que o cão possa desempenhar as missões policiais militares com sucesso.
8. O animal deve preferencialmente pertencer à árvore genealógica distinta dos demais cães a serem adquiridos neste mesmo processo de compra de cães. Esta especificação tem por objetivo permitir o acasalamento entre esses animais visando à reposição do plantel.
9. Estar clinicamente saudável.
10. Ter um caráter estável diante das várias circunstâncias impostas.
11. Vencer obstáculos com confiança.
12. Ter sido treinado por métodos motivacionais.
13. A base do treinamento executado de mecânica de detecção deverá ter sido realizada por meio do reforço positivo.

4.4.1 - AS CARACTERÍSTICAS DE UM CÃO CANDIDATO SÃO:

1. Uma obsessão intensa para jogar (brincar) com objetos (motivadores);
2. Estar clinicamente saudável;
3. Ter um caráter estável diante das várias circunstâncias impostas;
4. Vencer obstáculos com confiança.

1. - AVALIAÇÃO CLÍNICA DOS ANIMAIS

1. **Avaliação da estrutura física do cão:** serão avaliados ossatura, musculatura, articulações, angulações, aprumos, dentição, mordedura, sem presença de taras e defeitos hereditários, sem presença de problemas de pele e sem ectoparasitas. O animal que não apresentar as características desejadas será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora.
2. **Avaliação da locomoção:** o animal será conduzido em linha reta e em círculos, a fim de se verificar sua movimentação ao passo e ao trote. O animal deverá apresentar uma boa mobilidade, com movimentação firme e harmônica. O animal que não apresentar as características desejadas será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora.
3. **Avaliação da estrutura psíquica do animal:** Serão avaliados todos os pares neurológicos clinicamente. O animal que não apresentar as características desejadas será rejeitado e não será recebido pela unidade compradora.

4.4.2 - Os exames Clínicos e de Raio-x (e todos os exames a serem entregues, inclusive os exames de RAIO-X, conforme a Especificação Técnica) serão exigidos somente dos cães selecionados, conforme o presente Termo, para que sejam feitas as Avaliações Médicas, assim, SOMENTE os cães aprovados nos TESTES FÍSICOS e PSICOLÓGICOS necessitarão realizar os Testes Clínicos e de Raio-X. As datas dos exames aqui referidos serão de no máximo 15 dias a contar da data da solicitação feita expressamente pelo BPCAES.

4.5 - DAS PROVAS DE TRABALHO

As etapas da prova de seleção são:

A – PROVA DE TEMPERAMENTO E CARÁTER:

Esta etapa se subdivide em cinco provas:

PROVA DE GRUPO: levar o canino para circular ao redor de várias pessoas para ver como se comporta (socialização). Se o cão apresentar medo ou ficar agressivo com as pessoas será considerado **inapto** e não recebido pela unidade compradora.

PROVA DE GUARDA CHUVA: Avaliar a atitude do canino diante de um objeto estranho. Enquanto o cão está num estado passivo caminhando com o seu guia, o avaliador abre um guarda chuva de repente defronte ao cão e seu guia, para observar a reação de medo ou não. Será considerado **inapto** o cão que demonstrar retração, ou seja, guardar a cauda esconder atrás do condutor e não será recebido pela unidade compradora.

PROVA DE DETONAÇÃO: Será observado e avaliado o canino perante disparos de arma de fogo. Os disparos são efetuados a uma distância de mais ou menos 10 metros. Serão executados disparos atrás e pela frente do cão. Será avaliado a sensibilidade que tem ao ruído e como se comporta, se de forma agressiva, medrosa ou tranquila ao escutar os disparos. Será considerado **inapto** o cão que demonstrar agressividade ou medo e não será recebido pela unidade compradora.

PROVA DE PISO LISO: O cão será avaliado em pisos de azulejos ou cerâmica lisa de 5 metros de comprimento, para analisar sua confiança e seu caráter. Se o cão anda com segurança, mesmo escorregando é sinal que tem confiança em si mesmo. Se no início apresentar medo, mas no decorrer do teste melhorar seu desempenho o animal tem um bom caráter. Será considerado **inapto** o cão que não ultrapassar o piso e não será recebido pela unidade compradora.

PROVA DE ESPAÇO REDUZIDO: O cão será avaliado o comportamento/locomção em espaços reduzidos. Será considerado **inapto** o cão que demonstrar agressividade ou medo e não será recebido pela unidade compradora.

B - PRESA

O propósito desta prova é determinar se o cão caçará e jogará (brincar) com objetos (motivadores) estranhos. O cão será avaliado para ver se quando estiver sozinho seguirá objetos familiares ou também objetos estranhos (duros, e suaves).

Utilizará os seguintes equipamentos: Uma guia de 10 metros, 5 objetos de recompensa: PVC, madeira, cobre, toalha, bola de tênis, alumínio e borracha. O exercício se dará da seguinte forma:

O cão é segurado pela guia enquanto é estimulado com um brinquedo. Após o breve estímulo, o brinquedo é lançado pelo avaliador. O guia permanece segurando o cão até o motivador desaparecer da vista dele. Após soltar o cão sem nenhuma ordem serão avaliados quatro aspectos, (inclui quatro provas):

ALERTA: Será avaliado se o cão está observando a figuração. Será considerado **inapto** o cão que estiver alheio à figuração e não será recebido pela unidade compradora.

VELOCIDADE: Será avaliado se o cão percorre uma distância de 20 metros em até 05 segundos. Será considerado **inapto** o cão que não percorrer a distância no tempo solicitado e não será recebido pela unidade compradora.

CAÇAR/TRABALHAR: O cão tem que permanecer trabalhando/caçando o seu brinquedo através do faro (olfato) em uma área por 20 minutos. Será considerado **inapto** o cão que abandonar o trabalho/caça antes dos 15 minutos e não será recebido pela unidade compradora.

MORDIDA: O cão tem que ter uma mordida firme e de boca cheia. Será considerado **inapto** o cão que morder com apenas os dentes incisivos e ou ficar beliscando (morde larga morde) e não será recebido pela unidade compradora.

C- PROVA DE PERSEVERANÇA:

Será avaliada a insistência do cão em pegar/localizar o seu brinquedo, que estará de baixo de um objeto pesado. A avaliação será no impulso de caçar, na indicação natural (passiva ou agressiva), o tempo será de 30 segundos de persistência. Será considerado **inapto** o cão que não permanecer concentrado por menos de 20 segundos. O cão não será recebido pela unidade compradora.

D - PROVA DE ÁGUA:

O cão será avaliado se tem medo ou não de água, através de uma cortina de água que deve ser ultrapassada e será submetido ao seu instinto natural de sobrevivência que não poderá abandonar a busca para beber água. Será considerado **inapto** o cão que não ultrapassar a cortina e beber mais que 2 (dois) goles de água. O cão não será recebido pela unidade compradora.

E- PROVA DE COMIDA:

O cão será avaliado se ao pegar o seu brinquedo dentro/perto de um recipiente com comida se ele vai mordiscar/comer. Será considerado **inapto** o cão que deixar o seu instinto natural sobressair, ou seja, comer. O cão não será recebido pela unidade compradora.

F - PROVA DE MANEJADOR/GUIA:

O cão será avaliado com um objeto de recompensa que o canino gosta em um lugar cercado onde não possa introduzir a cabeça, apenas observar o objeto. O avaliador se posiciona atrás da cerca e o guia se posiciona na frente a uma distância de 4 metros. O avaliador estimulará o canino com o motivador/brinquedo e colocará o mesmo dentro do cercado, a uma distância de uns 25 cm da cerca. O manejador/guia solta o cão e observa, sem interferência, se o cão localizou o seu brinquedo. Será considerado **inapto** o cão que abandonar o seu brinquedo antes de decorrer 25 segundos e desclassificado se ocorrer interferência do manejador/guia. O cão não será recebido pela unidade compradora.

G- AVALIAÇÃO DE IMPULSOS CRÍTICOS.

Esta etapa se divide em duas provas:

LANÇAMENTOS LARGOS/LONGOS: O cão será avaliado para determinar seu nível de dureza ao ser lançado no mato alto a uma distância de 200 metros e seu nível de impulsos de caçar e farejar. Será considerado **inapto** o cão que não adentrar no mato e não será recebido pela unidade compradora.

BUSCA EM LINHA: Será avaliado o canino para determinar o grau de treinamento e sensibilidade frente ao seu guia, o qual dará de 5 a 10 comandos. Será considerado **inapto** o cão que não executar 20 % dos comandos dados pelo seu guia e não será recebido pela unidade compradora.

4.6 - DAS PROVAS TÉCNICAS:

4.6.1 - Para as provas de avaliação de detecção os cães serão levados a locais a serem definidos pelo BPCAES que contemplarão, busca em ambientes fechados, ambientes abertos, urbanos e rurais, veículos e ônibus. Entorpecentes e armas/munições enterrados. Busca com presença de distratores.

4.6.2 - Para as provas de avaliação de guarda e proteção os cães serão levados a locais a serem definidos pelo BPCAES que contemplarão a análise quanto ao comportamento apresentado em locais de aglomeração (presídios, praças desportivas e multidões em distúrbio civil).

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A Comissão Examinadora de Caninos será composta por membros designados pelo Comandante do BPCÃES, podendo conter notórios conhecedores e profissionais médicos veterinários. A reprovação de qualquer animal deverá ser justificada em formulário se baseando nesse Termo de Referência.

6. DO CURSO DE CONDUÇÃO DOS CÃES

A fim de primar pelo trabalho de adestramento realizado pela CONTRATADA com os cães selecionados e aprovados para o fim descrito neste instrumento, a CONTRATADA deverá ministrar um curso de condução dos cães de detecção e de guarda e proteção aos policiais da CONTRATANTE com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, mediante certificado individual e nominal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

7.1.2 - Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7.2 - DA CONTRATADA

7.2.1 - A CONTRATADA deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível (em características, quantidades e prazos) com o objeto demandado, conforme especificações do Edital.

7.2.2 - A CONTRATADA deverá disponibilizar, aos fiscais de contrato, os telefones e *e-mails* de seus prepostos e demais envolvidos na gestão do contrato.

7.2.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as ações efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da forma empregados.

7.2.4 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

7.2.5 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

7.2.6 – Executar o contrato dentro dos parâmetros estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, bem estar animal, normas e legislação.

7.2.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.9 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do Edital e prestar os serviços de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.2.10 – Serão de responsabilidade da vencedora todas as despesas com locomoção e exames descritos neste Termo de Referência.

7.2.11 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

7.2.12 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

7.2.13 – O prazo para início da execução do contrato será de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do extrato da outorga do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

8. PRAZO, LOCAL DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS CÃES OBJETO DESTES INSTRUMENTOS

8.1 – O início da execução do presente instrumento por parte da Licitante vencedora se dará na sede da CONTRATANTE, iniciando-se em até 30 (trinta) dias a partir da publicação do extrato da outorga do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

8.1.1 - Todos os cães deverão ser entregues na sede do Batalhão de Policiamento Com Cães – BPCÃES/CME, com sede na Alameda Dr. Sebastião Fleuri, Quadra 250 Lote área, Setor Marista. GOIANIA - GO - CEP 74.180-060 - (62) 99632-7513 , no horário compreendido das 09h00 às 17h00 de segunda à

sexta-feira, devidamente agendado 03 dias úteis antes da entrega.

8.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação da CONTRATANTE.

8.3 A entrega dos semoventes poderá ser feita de forma global (única) ou de forma parcelada, visto que os cães serão avaliados pela comissão formada pelo BPCÃES e não se tem conhecimento de quantos cães serão aprovados e aceitos após cada teste.

8.4 A entrega de todos os semoventes não poderá exceder a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato da outorga do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Entretanto, mediante manifestação expressa por parte da CONTRATANTE o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma vez por mais (365) trezentos e sessenta e dias.

8.5 A entrega dos semoventes poderá ser realizada de formas diferentes, portanto deve-se observar o calendário de entrega, tendo como parâmetro o Inciso II, do Art. 73, da Lei 8.666:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

8.5.1 ENTREGA PROVISÓRIA

A aceitação provisória dar-se-á após os Testes Físicos, Psicológicos e Clínicos, no momento da chegada dos cães e sua entrega para o Executor do Contrato ou para o Preposto.

8.5.2 ENTREGA DEFINITIVA

A aceitação definitiva será em, no máximo, 30 (trinta) dias após a provisória.

O Contratado deve informar ao Executor do Contrato ou ao seu Preposto, via telefônica, com prazo mínimo de 24h, que irá levar os cães para a sede do BPCÃES – PMGO para realizar os testes e realizar a entrega provisória.

9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Não haverá.

10. VISTORIA PRÉVIA.

Os cães serão trazidos pelo Contratado, ou por quem ele indicar, para que sejam feitos todos os testes Físicos e Psicológicos. Para os cães aprovados nesses testes, será dado o aval para que o Contratado faça os Exames Clínicos e os traga para averiguação dos veterinários da PMGO, assim, fica claro que **somente os cães aprovados nas 03 fases (Física, Psicológica e Clínica) serão aceitos provisoriamente**, pois os Testes Psicológicos e Físicos serão feitos e os cães devolvidos no mesmo dia para o Contratado, assim, o BPCÃES – PMGO não se responsabilizará em alojar nenhum dos cães até a fase da Entrega Provisória. Ante este exposto, observar o item 11 (DA GARANTIA) deste Termo.

11. DA GARANTIA

11.1 - Os cães, que em um período de até 09 (nove) meses, após a data do recebimento definitivo, demonstrarem inservibilidade, deverão ser substituídos pela Contratada, num prazo de 30 dias depois de notificada por escrito, podendo ser por e-mail. A inservibilidade se dará pela constatação tardia de características insuficientes no teste de comportamento que impossibilite o trabalho de cão policial do canino, pois se trata de um ser vivo, a luz da redibição. Se o animal for rejeitado por não atender as características solicitadas, a contratada deverá estornar os valores recebidos.

11.2 A garantia dos semoventes deverá ser dada pelo CONTRATADO contra doença pré-existente, seja ela qual for, pelo prazo de 6 (seis) meses, incluindo-se nessa garantia a troca de todos os cães já pertencentes ao BPCÃES que venham a ser acometidos pela mesma doença do cão fornecido pelo CONTRATADO e que fiquem impossibilitados de trabalharem permanentemente. Essa troca deverá ser por cães em igual idade e condições deste Termo de Referência, ficando para isso a certificação da doença pela equipe de veterinários da PMGO e, se for do desejo do CONTRATADO, permitido trazer seu próprio veterinário para atestar juntamente com a equipe da PMGO.

11.3 A garantia contra problemas que prejudiquem a mobilidade do cão (problemas ósseos) ou qualquer má formação congênita que o impeça de trabalhar como cão policial, mesmo com todos os exames feitos, será de no mínimo, 12 (doze) meses, visto que esses cães serão submetidos a novos exames de raio-x com 10 (dez) meses após a entrega definitiva, independente da idade dos cães no momento do exame. Esses exames serão custeados pela PMGO, que não se confundem com os exames constantes do item 4 ao item 4.3 deste Termo de Referência que serão custeados pela CONTRATADA.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Polícia Militar do Estado de Goiás, no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data da entrega definitiva dos cães, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro do **CONTRATANTE**.

12.2 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.

12.3 A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede do CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

12.4 - O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta-corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de Janeiro de 2014.

13. SANÇÕES

13.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

13.2 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não manter a proposta;

13.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.

13.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

13.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

14. OBSERVAÇÕES

14.1 - A CONTRATANTE, a fim de considerar válida a proposta da licitante vencedora, realizará visita técnica na sede desta a fim de analisar e verificar as condições técnicas e sanitárias do ambiente.

14.1.2 - Da visita técnica realizada será confeccionado um laudo do qual constará o aceite com aprovação ou a desclassificação da proposta vencedora.

15. VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

15.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.2. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 – 1º Ten QOAPM 31.127 Adelni **Fernando** de Souza. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelo seguinte telefone: (62) 99632-7513.

Goiânia - Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

Rodrigo **Spindola** Fidélis – Tenente Coronel PM
Comandante do Batalhão de Policiamento com Cães - BPCAES/CME



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SPINDOLA FIDELIS, Comandante**, em 15/02/2022, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Comandante-Geral**, em 15/02/2022, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026266432** e o código CRC **46548C7D**.

BATALHÃO DE POLICIAMENTO COM CÃES
Alameda Dr. Sebastião Fleuri, Quadra 250 Lote área, Setor Marista. GOIANIA - GO - CEP: 74.180-060 - (62) 99632-7513



Referência: Processo nº 202100016027768



SEI 000026266432

Criado por 96527218168, versão 108 por 96527218168 em 13/02/2022 21:10:20.